



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO
FEDERAL
Gerência de Programação de Material de Consumo

Plano de Trabalho SEI-GDF - SEFP/SCG/COSUP/DIREP/GEPROC

PLANO DE TRABALHO
REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES
Pintura, impermeabilização e colagem
(Grupo 30.24)

1. OBJETO

1.1 O presente Plano de Trabalho tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações (pintura, impermeabilização e colagem), grupo 30.24, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Plano de Trabalho detalha as condições para o registro de preços de materiais de pintura, impermeabilização e colagem, visando o abastecimento dos almoxarifados das unidades administrativas do Distrito Federal.

2.2 O atendimento da demanda dos órgãos participantes do Plano de Suprimentos (PLS), por meio de Pregão Eletrônico para registro de preços, visa proporcionar maior celeridade na conclusão do procedimento licitatório, bem como garantir um maior número de licitantes e, consequentemente, maior possibilidade de trazer economia ao erário do Distrito Federal.

2.3 O uso de Sistema de Registro de Preços (SRP) para essa contratação se fundamenta no Decreto Distrital nº 39.103/2018 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 10.520/2002 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, a Lei nº 8.666/1993, atualizada, bem como as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO TOTAL ESTIMADO

3.1 As estimativas iniciais, apresentadas na tabela abaixo juntamente com a descrição dos materiais e os códigos do Sistema e-Compras, foram baseadas no consumo da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 0022/2018 (válida até 25/05/2019), estando todos os quantitativos ainda sujeitos à confirmação por meio de Plano de Suprimentos (PLS), com vistas a verificar a efetiva necessidade dos itens em questão, conforme tabela abaixo:

N.º	CÓDIGO DO ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA INICIAL
1	3.3.90.30.24.08.0020.000001-02	Cola Plástica, 1kg	COLA PLÁSTICA,Aplicação: laminado plástico, Unidade De Fornecimento: tubo de 1 kg	tubo	233
2	3.3.90.30.24.08.0040.000007-01	Cola Super Adesiva, Instantânea, 20 gramas	COLA SUPER ADESIVA,Tipo: instantânea, Cor: incolor, Características Adicionais: secagem rápida, com aplicador, Unidade De Fornecimento: bisnaga de 20 gramas.	bisnaga	985
3	3.3.90.30.24.08.0013.000003-02	Diluyente, Raz, 1 litro	DILUENTE,Composição: á base de hidrocarbonetos de petróleo, Aplicação: dissolver tintas a óleo, esmaltes e vernizes sintéticos, limpeza de máquinas, ferramentas, motores, remoção de ceras, graxas, óleos e gorduras; lavagem á seco., Tipo: raz, Unidade De Fornecimento: lata de 1 litro	lata	480
4	3.3.90.30.24.08.0013.000007-03	Diluyente, Raz, 5 litros	DILUENTE,Composição: á base de hidrocarbonetos de petróleo, Aplicação: dissolver tintas a óleo, esmaltes e vernizes sintéticos, limpeza de máquinas, ferramentas, motores, remoção de ceras, graxas, óleos e gorduras; lavagem á seco., Tipo: raz, Unidade De Fornecimento: lata de 5 litros	lata	144
5	3.3.90.30.24.08.0013.000024-01	Diluyente, Thinner, 5 litros	DILUENTE,Composição: Alcoois, ésteres, glicoésteres, hidrocarbonetos, mínimo de 8% de cetonas, Aplicação: Diluição de tintas sintéticas automotivas, Características	galão	330

			Adicionais: Isento de benzeno e solventes clorados, Tipo: Thinner, Unidade De Fornecimento: Galão de 5 litros.		
6	3.3.90.30.24.08.0013.000015-01	Diluyente, Thinner industrial, 900 ML	DILUENTE, Composição: mistura balanceada de alcoois, ésteres, teor mínimo de 8% de cetonas, glicoésteres e hidrocarbonetos, Aplicação: diluição de laca; nitrocelulose(duco), acrílica, poliéster, poliuretano; tintas sintéticas; seladoras e vernizes., Características Adicionais: isento de benzeno e solventes clorados., Tipo: thinner industrial, Unidade De Fornecimento: galão de 900ml	galão	225
7	3.3.90.30.24.08.0002.000003-02	Fita Veda Rosca, 20m x 18mm	FITA VEDA ROSCA, Material: teflon, Comprimento: 20 m, Largura: 18 mm, Unidade De Fornecimento: rolo de 20 metros	rolo	1.450
8	3.3.90.30.24.08.0008.000002-02	Massa Calafetar, 350g	MASSA CALAFETAR, Composição: base elastômero, Cor: cinza, Apresentação: em filetes, Características Adicionais: plasticidade permanente, Unidade De Fornecimento: pacote de 350 g	pacote	408
9	3.3.90.30.24.08.0007.000001-02	Massa Corrida, a base de látex, 18 litros	MASSA CORRIDA, Composição: a base de látex, PVA, Aplicação: pintura de parede, Unidade De Fornecimento: lata de 18 litros	lata	261
10	3.3.90.30.24.08.0007.000002-02	Massa Corrida, base acrílica, 18 litros	MASSA CORRIDA, Composição: base acrílica, Aplicação: pintura de parede, Unidade De Fornecimento: lata de 18 litros	lata	663
11	3.3.90.30.24.08.0007.000002-03	Massa Corrida, base acrílica, 3,6 litros	MASSA CORRIDA, Composição: base acrílica, Aplicação: pintura de parede, Unidade De Fornecimento: lata de 3,60 litros	lata	63
12	3.3.90.30.24.08.0025.000001-02	Massa Plástica, colagem de cubas, 400 gramas	MASSA PLÁSTICA, Aplicação: colagem de cubas, Características Adicionais: secagem rápida, acompanhada de catalizador, Unidade De Fornecimento: pacote de 400 gramas	pacote	177
13	3.3.90.30.24.08.0044.000011-02	Pigmento Corante, cor: preto, 50 ml	PIGMENTO CORANTE, Composição: a base d'água, Cor: preta, Unidade De Fornecimento: bisnaga com 50 ml, Características Adicionais: 1ª qualidade	bisnaga	60
14	3.3.90.30.24.08.0033.000001-01	Silicone Vedação, 300 ml	SILICONE VEDAÇÃO, Aspecto Físico: em pasta, Cor: incolor, Características Adicionais: com bico aplicador, Unidade De Fornecimento: tubo de 300 ml	tubo	526
15	3.3.90.30.24.08.0023.000078-01	Tinta a Base de Látex, 18 litros	TINTA A BASE DE LÁTEX, Composição: PVA, acrílica, Cor: a escolher, Acabamento: acetinada, Aplicação: alvenaria, interiores e exteriores, Unidade De Fornecimento: lata de 18 litros.	lata	890
16	3.3.90.30.24.08.0015.000053-03	Tinta a Óleo, brilhante, 3,6 litros	TINTA A ÓLEO, Cor: a escolher, Características Adicionais: brilhante, Unidade De Fornecimento: lata de 3,6 litros.	lata	1.986
17	3.3.90.30.24.08.0017.000007-01	Tinta de Fundo	TINTA DE FUNDO ZARCÃO, Composição: a base de óleo e óxido de ferro, Aplicação: anti-ferrugem, Cor: a escolher,	lata	456

		Zarcão, 3,6 litros	Unidade De Fornecimento: lata de 3,6 litros.		
18	3.3.90.30.24.08.0064.000004-01	Tinta Decorativa Spray, 300 ml	TINTA DECORATIVA SPRAY,Cor: a escolher, Unidade De Fornecimento: frasco de 300 ml.	frasco	249
19	3.3.90.30.24.08.0014.000013-01	Tinta em Spray, Sintética, 400 ml	TINTA EM SPRAY,Cor: a escolher, Tipo Base: sintética, Unidade De Fornecimento: frasco de 400 ml.	frasco	425
20	3.3.90.30.24.08.0022.000130-01	Tinta Esmalte Sintético, acetinado, 3,6 litros	TINTA ESMALTE SINTÉTICO,Cor: a escolher, Tipo Acabamento: acetinado, Unidade De Fornecimento: galão de 3,6 litros.	galão	756
21	3.3.90.30.24.08.0022.000047-01	Tinta Esmalte Sintético, fosco, 3,6 litros	TINTA ESMALTE SINTÉTICO,Cor: a escolher, Tipo Acabamento: fosco, Unidade De Fornecimento: galão de 3,60 litros	galão	390
22	3.3.90.30.24.08.0016.000007-01	Verniz para Madeira, cor: incolor, 3,6 litros	VERNIZ PARA MADEIRA,Cor: incolor, Aplicação: multiuso, Unidade De Fornecimento: galão de 3,60 litros	galão	509
23	3.3.90.30.24.08.0016.000005-02	Verniz para Madeira, cor: mógno, 3,6 litros	VERNIZ PARA MADEIRA,Cor: mógno, Aplicação: multiuso, Unidade De Fornecimento: galão de 3,60 litros	galão	436

4. ENTREGA E EXECUÇÃO

4.1 Os objetos deverão ser entregues em sua totalidade conforme solicitação da Contratante.

4.2 A Contratada ficará responsável pela entrega dos manutenções de bens imóveis/instalações, no período de até **15 (quinze) dias** corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3 O fornecimento poderá ser efetuado em remessas parceladas conforme especificado por cada Contratante a serem entregues nos órgãos participantes, conforme informado no contrato ou instrumento equivalente.

4.4 Quando couber, os materiais deverão possuir certificado junto ao INMETRO e estarem de acordo com a legislação e normas vigentes.

4.5 A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante, atóxica, limpa, lacrada e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.

4.6 Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, quando couber, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produzidor, condições de armazenamento, quantidade e peso, quantidade, registro e dados do responsável técnico junto ao respectivo Conselho, neste último caso quando couber.

4.7 Os materiais deverão possuir garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990.

4.8 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ¼ do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.9 No ato da entrega, deverão restar, no mínimo, 75% da validade total do produto, no que couber.

4.10 Os materiais que por ventura forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada em até 05 (cinco) dias corridos e o descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

4.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.12 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, os produtos objeto deste PLANO DE TRABALHO serão recebidos, mediante apresentação de nota fiscal:

4.12.1 Provisoriamente, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação descrita em edital; e

4.12.2 Definitivamente, em até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada e verificados se os mesmos encontram-se montados, conforme edital.

4.13 Caso após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

4.14 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

4.15 A Contratada deverá garantir a qualidade dos itens, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega.

4.16 Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser solicitado pelo fornecedor uma única vez, por prazo e justificativa informado ao Ordenador de Despesas. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

4.17 Os locais de entrega dos órgãos participantes do registro de preços serão informados após a consolidação do PLS e deverão ser confirmados quando da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.18 A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos itens, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega.

4.19 A substituição a que se refere o item anterior deverá ser prestada mediante ocorrência de manifestação do órgão solicitante, implicando na obrigação, por parte da empresa Contratada, da substituição/correção do problema no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da abertura da reclamação pelo órgão.

4.20 Os órgãos poderão efetuar mais de uma Solicitação de Compras (SC) para aquisição dos itens constantes em Ata de Registro de Preços, respeitados os limites de seus saldos e observado o mínimo de 15% sobre o quantitativo total destinado a si, com exceção de eventuais saldos residuais.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Compete a cada órgão participante do Registro de Preço formalizar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, assim como indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67, da Lei nº 8.666/93, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

5.2 As adesões à ata de registro de preços deverão ser realizadas em conformidade com o Decreto Distrital nº 39.103/2018, Portaria SEPLAG nº 265/2018 e legislação vigente.

7. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Anny Heloise D. Leite

Gerente

Paulo Roberto Ramos Silva

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO RAMOS SILVA - Matr.0174454-2, Diretor(a) de Registro de Preços**, em 18/03/2019, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANNY HELOISE DIAS LEITE - Matr.0271292-X, Gerente de Programação de Material de Consumo**, em 18/03/2019, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **19639404** código CRC= **D854FFE8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8452